



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 57 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

SUMULA: Dispõe sobre a atualização dos membros do Conselho Tutelar do município de Jundiá do Sul, eleitos no pleito municipal de 06/10/2019, para a Gestão 2020 a 2023.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado de Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 358, de 26 de agosto de 2010, “*que dispõe sobre a nova política Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente e sobre o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Jundiá do Sul*”, assim como nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto a pedido de exoneração de membro do Conselho Tutelar e convocação de suplente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os membros do Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul referente à Gestão 2020 a 2023, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

ADELINA NERIS DA SILVA – RG 12.546.707-5

KAROLINE MARIA MOREIRA – RG 10.687.582-0

LETÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA – RG 10.123.645-5

LETÍCIA DA ROCHA OLIVEIRA – RG 10.660.512-2

MÁRCIA MARIA DE MACEDO – RG 8.146.179-1

Art. 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente Diplomados e Empossados, em ato solene presidido pela Presidência do CMDCA, conforme dispõe o Art. 10, Inciso XI, da Lei Municipal nº 358 de agosto de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 15 de dezembro de 2021.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

folha extra
Em 16 / 12 de 2021

edição: 2642 - pag 8

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02

Edital de Tomada de Preços nº 3/2021. Processo nº 168/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, através do Presidente da CPL, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública e na forma do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, COMUNICA aos interessados que o edital em referência foi retificado nos seguintes termos:

1. ALTERANDO:

ONDE SE LÊ:

17.1. O ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

DEVE-SE LER:

17.1. O ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

ONDE SE LÊ:

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

[...]

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº _____ (nº do CNPJ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ (NOME DO REPRESENTANTE), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (nº do documento), e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ (nº do CPF), DECLARA, em atendimento ao subitem "16.1.4.3", o Edital de Tomada de Preços em referência, que indicamos o(s) profissional(is) abaixo, para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) dos serviços, caso sejamos vencedor da licitação e devidamente contratado:

DEVE-SE LER:

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

[...]

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº _____ (nº do CNPJ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ (NOME DO REPRESENTANTE), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (nº do documento), e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ (nº do CPF), DECLARA, em atendimento aos subitens "16.1.3.4" e "16.1.3.5", o Edital de Tomada de Preços em referência, que indicamos o(s) profissional(is) abaixo, para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) dos serviços, caso sejamos vencedor da licitação e devidamente contratado:

2. ACRESCENTANDO:

Fica incluído no edital o subitem "16.1.3.5.4", conforme abaixo:
16.4.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30, da Lei 8.666/93):

[...]

16.1.3.5. O(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica acima elencado(s) deverá(ão) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta.

[...]

16.1.3.5.4. Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação, conforme modelo do Anexo "06".

A partir da presente data, ficam RATIFICADOS todos os itens e anexos constantes do Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 3/2021, Processo nº 168/2021, que não foram alterados pelo presente Termo, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais. Como a modificação no edital não afetou a formulação das propostas, fica mantida a mesma data de recebimento dos envelopes e início da sessão pública, conforme edital.

Arapoti, em 14 de dezembro de 2021.
Idineu Antonio da Silva - Presidente da CPL

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
DECRETO Nº. 56/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – COMSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da Lei Municipal nº. 386 de 30 de agosto de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA), os seguintes membros:

PRESIDENTE: Ivete Cardoso de Oliveira Sampaio (REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSENTAMENTO ELY MOUTINHO)

VICE PRESIDENTE: Josiane Cipriano da Silva Tonche (REPRESENTANTE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA)

SECRETÁRIA-GERAL: Marta Magares Santos (REPRESENTANTE MUNICIPAL DA SAÚDE)

REPRESENTANTE MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Sílvia Aparecida Otávio
Lucas Aparecido de Oliveira

REPRESENTANTE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Letícia Rocha Oliveira

REPRESENTANTE MUNICIPAL DA SAÚDE
Vilmara Damásio Caetano

REPRESENTANTE MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sandra Regina Mazzaro Rodrigues
Ivanise Lima

REPRESENTANTES DA APAE
Rosineia Mendes de Campos
Sandra Maria Borba

REPRESENTANTES DO PAA E DO PNAE
José Nilson de Souza
Maria de Fátima de Souza Oliveira

REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ PETRINI - EF
Maria Aparecida Pereira

REPRESENTANTES DO COLÉGIO ESTADUAL NICANOR BUENO MENDES -EM
Jussinéia Aparecida Leite
Lucas Farias da Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 15 de dezembro de 2021.

Eclair Rauen
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 57 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

SUMULA: Dispõe sobre a atualização dos membros do Conselho Tutelar do município de Jundiaí do Sul, eleitos no pleito municipal de 06/10/2019, para a Gestão 2020 a 2023.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 358, de 26 de agosto de 2010, "que dispõe sobre a nova política Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente e sobre o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Jundiaí do Sul", assim como nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto a pedido de exoneração de membro do Conselho Tutelar e convocação de suplente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os membros do Conselho Tutelar do Município de Jundiaí do Sul referente à Gestão 2020 a 2023, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
ADELINA NERIS DA SILVA – RG 12.546.707-5
KAROLINE MARIA MOREIRA – RG 10.687.582-0
LETÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA – RG 10.123.645-5
LETÍCIA DA ROCHA OLIVEIRA – RG 10.660.512-2
MÁRCIA MARIA DE MACEDO – RG 8.146.179-1

Art. 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente Diplomados e Empossados, em ato solene presidido pela Presidência do CMDCA, conforme dispõe o Art. 10, Inciso XI, da Lei Municipal nº 358 de agosto de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 15 de dezembro de 2021.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 58 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.